



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ (MF) 44 493 575/0001-69

Rua Lmino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1206
CEP: 19.870-000 - e-mail: pmflor@femagnet.com.br



LEI Nº 122/2005

(AUTORIZA REPASSE À ENTIDADE QUE ESPECIFICA).

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir mensalmente, até a importância de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), à entidade ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO "MÃOS DE FLORÍNEA", localizada na Avenida Brasil, nº 1000, em Florínea, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da transferência aludida no artigo primeiro, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, por Decreto do Poder Executivo.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 078/2003, de 04.02.2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Florínea / SP, 04 de julho de 2005.

Engº Agrº Valter Gervazioni
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Luiz Antonio dos Anjos Barreiros
Gerente Municipal Administrativo e Fazendário